



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.469, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

*Reconhece como Patrimônio
Cultural Material do Estado do Rio
Grande do Norte o “Beco da Lama”.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Material do Estado do Rio Grande do Norte o “**Beco da Lama**”, localizado no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de outubro de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.018 Data: 17.10.2025 Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora